

EDITAL Nº 004/2018 – Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica

A Beneficência Social Bom Samaritano, através do Hospital Samaritano, e da Comissão de Licitação nomeado pela **PORTARIA BSBS**, torna público que fará realizar na sede do Hospital Samaritano, situado à Ranulfo Alvares, 1620 Vila Isa, o processo **Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica 04/2018**, tipo menor preço , para tanto convida empresas no ramo pertinente a enviarem proposta e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente cotação tem por objeto a aquisição de Equipamento Hospitalar o para Hospital Bom Samaritano, com entrega única, mediante as especificações descritas no Anexo I deste edital.

2. DO RECURSO FINANCEIRO:

Origem do Recurso	Convênio nº 876391/2018.
-------------------	---------------------------------

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta cotação quaisquer empresas que:

- a)** Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- b)** Empresas cadastradas ou interessadas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.2. Não poderão concorrer nesta Cotação:

- a)** Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d)** Empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e)** Empresas que possuam entre seus sócios servidores da Beneficência Social Bom Samaritano.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para aquisições dos itens descritos estão assegurados mediante a pactuação do **Convênio nº 876391/2018**. Para sua execução observar-se-ão as disposições do **artigo 11 do Decreto nº 6.170/2007, e Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, bem como o Plano de Trabalho do aludido convênio.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço poderá ser apresentada no seguinte endereço de e-mail licitações@hospitalsamaritano.org.br e deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do Processo e da Cotação;
- c) Apresentar modelo de proposta detalhado e individualizado, relacionando os itens constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- d) Na proposta deve conter preço unitário e total do item e valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “11” do edital;
- g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pela vencedora do certame, mediante solicitação da Comissão enviada via e-mail, após o encerramento do procedimento.

6.2. O envelope de Habilitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, lacrado e com toda **documentação autenticada**, conforme endereço e data especificado abaixo.

HABILITAÇÃO

BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

SETOR DE LICITAÇÃO– A/c: Gláucia Reis

RUA: NÍZIO PEÇANHA BARCELOS, 1567 – VILA ISA

GOVERNADOR VALADARES – MG – CEP: 35044.180

DATA DA SESSÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: **30/11/2018 às 18:00 horas.**

6.1. Os documentos de habilitações da empresa devem ser entregues contendo os documentos abaixo:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Alvará de licença para localização e funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante, com taxa de revalidação paga do ano vigente.
- e)** Alvará de Vigilância Sanitária

6.1.1. Qualificação Técnica:

- a)** Registro na ANVISA dos produtos objeto da licitação;
- b)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Equipamentos – BPF – concedido pela ANVISA;
- c)** Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 12 meses, fornecido pelo fabricante do equipamento;
- d)** Os equipamentos hospitalares deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação.

6.1.2. Regularidade fiscal:

- a)** Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e)** Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h)** Comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3. Qualificação Econômica Financeira

- a)** Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. Serão **inabilitadas** as licitantes que, mesmo não enquadradas em uma ou mais das hipóteses previstas no item **5** do Edital, se encontrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a)** Não atenderem às condições deste Edital;
 - b)** Contra as quais venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.
- Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

Em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d)** Somente serão aceitas cópias legíveis;
- e)** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

7. O prazo de validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

8. Será vencedora a proposta que for mais vantajosa a Beneficência Social Bom Samaritano, tendo-se em conta, qualidade, especificação, preço, capacidade técnica e prazo de entrega.

9. Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10. A entrega do descrito neste edital deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da autorização de compra. A entrega se dará sem custos adicionais a Beneficência Social Bom Samaritano. No recebimento e aceitação do objeto desta cotação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se que:

a) O equipamento será considerado aceito após a conferência e inspeção do técnico responsável ficando sujeito à substituição ou cancelamento da compra mediante a comprovação da existência de defeitos, má fé do fornecedor, condições de transporte que possam vir a comprometer a integridade do produto ou desatendimento ao disposto no presente Edital.

b) Na entrega do Objeto da presente Licitação, deverá o licitante ganhador, fornecer toda documentação técnica, e em especial, o respectivo termo de garantia, indicando as empresas que prestam assistência técnica, que deverão ser de fácil acesso e que esteja no local (Hospital Bom Samaritano) no prazo de 48 horas, quando solicitado.

c) Tratando-se de equipamentos que exijam instalação e montagem específica, está correrá por conta exclusiva do fornecedor, inclusive o transporte do equipamento.

d) O recebimento provisório não se traduz pôr aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

e) Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a licitante será notificada para saná-lo(s) ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, após o recebimento dos bens, caracterizado pela atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) por Comissão de Recebimento designada pela Beneficência Social Bom Samaritano.

11.2. Junto ao documento fiscal é necessário que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente, observando-se que o CNPJ constante da(s) Nota(s) Fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado no Pedido de Compras.

11.3. As Notas Fiscais emitidas deverão conter o número do convênio a que se refere o presente edital: **Convênio nº 876391/2018 Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde.**

11.4. Os pedidos de compras e assinatura dos contratos serão enviados somente após a liberação dos recursos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12. 1 . Obrigações da empresa vencedora:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto cotado, no prazo determinado;

12.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que

forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Beneficência Social Bom Samaritano isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.2. As obrigações da Beneficência Social Bom Samaritano.

12.2.1 . Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado.

12.2.2 . Efetuar os pagamentos nos termos do item 10.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Cotação Eletrônica.

13.2. A simples participação na empresa implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

13.3. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras empresas ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

13.4. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante.

13.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Superintendência.

13.6. As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. A INSTALAÇÃO e o TREINAMENTO serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15. Importantíssimo:

Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016

Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo concedente ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo concedente da Síntese do Projeto Aprovado -SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º desta Portaria; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária; e

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

§ 1º O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

§ 2º Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

14. Descrição dos equipamentos:

Item	Descrição	Quant.
01	<u>Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica</u> - Aplicação: Adulto, Material de Confecção Estrutura/Leito Em Chapa: Aço / Ferro Pintado, Acionamento Por Manivelas: 03, Cabeceira / Peseira: Poliuretano / Similar, Grades Laterais: Aço Inoxidável, Rodízios: Possui, Colchão Hospitalar: Mínimo D 28	13
02	<u>Polígrafo</u> - Sistema eletromédico computadorizado para realização de procedimentos de Hemodinâmica com 23 canais, montado e instalado integralmente em console móvel com os seguintes componentes: 1 Computador com a configuração mínima de 3,2 GHz, Intel Dual Core 64 Bits, mínimo de 4 Gb de memória RAM, disco rígido (HD) mínimo de 500 Gb, Gravador de DVD, teclado, mouse, impressora laser e Windows 7 ou superior, 02 monitores de vídeo LCD de 17 polegadas ou superior, 01 conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco (não inclui cateter), 01 programa de computador para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, 01 programa de computador para análise pós exame, 01 mesa móvel (console) específica para a montagem e interconexão elétrica e funcional das partes envolvidas, com chave geral e demais elementos de instalação, proteção e isolamento elétrico necessários à constituição do Sistema Eletromédico. Características principais: canais de entrada: 12 ECG de superfície, 02 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição), 01 para SpO2 e 4 auxiliares para sinais externos. Arranjos: permite a configuração prévia de arranjos de canais, sensibilidades e filtros de acordo com a natureza ou fase do procedimento. Canais de saída: 02 canais analógicos e 01 de pulso de sincronismo. Gravação: por comando de início e fim com retroatividade programável até 80 segundos, exames gravados podem ser transferidos para CD/DVD ou pen-drive. Qualidade de sinal: conversão AD de 14 bits, resolução de 3,12 µV para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Especificação mínima: Medição de 1 a 999 ppm; Alerta sonoro; Memória; Registro de máximo; Auto Power Off; Display: LCD 3 dígitos; C/ iluminação; Exatidão: ±5% ou ±10ppm; Alimentação: uma bateria de 9 V para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Filtros configuráveis individualmente por canal: Para ECG: 60 Hz, passa baixas de 25, 50 e 100 Hz e passa altas de 0,05, 1 e 3 Hz; Para canais de pressão: passa baixas de 50 e 10 Hz. Cursores para medidas: Para valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo, delimitar áreas para planimetria. Cálculos de parâmetros hemodinâmicos: permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas. Deve possuir programa que permite rever e reanalisar exames gravados em qualquer computador. Acessórios inclusos: 01 cabo de interligação ao amplificador, 02 cabos de paciente de 4 vias para eletrodos de membros com tiras de fixação, 02 cabos do transdutor de pressão, 01 cabo terra, 04 transdutores de pressão descartáveis, 01 suporte para transdutor, 01 aferidor dos canais de pressão, 04 eletrodos de membros com tira de fixação, 01 kit para Débito Cardíaco com caixa de distribuição de cateteres com	01

	cabo extensor do cateter, cabo do sensor do soro e 01 sensor de SpO2 adulto reutilizável.ESPECIFICAR: SIM	
03	<p><u>Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros</u> - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; mínimo de três Gavetas; mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo universal para pacientes adultos a neonatos; Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro de pelo menos para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O), ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O).Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, circuitos respiratórios e canister autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida de no mínimo 10" polegadas. Monitoração de espirometria (loops); Análise de Gases Anestésicos e EtCO2 na tela principal do aparelho de anestesia. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente e volume minuto. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro tem que ser da mesma marca do aparelho de anestesia c/ braço suporte; monitor para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 12 polegadas. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 120 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. ESPECIFICAR: SIM</p>	01
04	<p><u>Foco Cirúrgico de Teto</u> - Duas cúpulas com diâmetro de aproximadamente 545 mm para ambas as cúpulas, as duas cúpulas possuem um sistema multifacetado para iluminação, garantindo interferência mínima em relação à criação de</p>	02

	<p>sombras. As cúpulas são compostas por no máximo 20 LED, podendo chegar a uma iluminação de 130.000 Lux em cada cúpula. Fixado no teto através de uma estrutura metálica com 02 (dois) braços bi-articulados, preparados para receber duas cúpulas, onde os braços das cúpulas possuem três eixos com rotações de no mínimo 330° para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epóxi. As cúpulas permitem posicionamento a 01 (um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Com sistema de freios que permitam um correto posicionamento das cúpulas sem a necessidade de uso de contrapeso. LED com vida útil de no mínimo 60.000 horas. Os controles são instalados na própria cúpula, onde são encontrados os seguintes comandos: regulador de intensidade com no mínimo 08 ajustes de intensidade; liga/desliga, luz modo ambiente com tecla separada. Todos os comandos através de uma membrana ou tela de fácil higienização. A temperatura de cor de 4.350K; Índice de Reprodução da cor de 96% para ambas as cúpulas; Máximo de consumo de energia 65w; O conjunto de foco possui cúpulas vedadas e sem reentrâncias a fim de evitar o acúmulo e a entrada de sujeira e líquidos em seu interior, as demais partes do equipamento é dotado de cantos arredondados para facilitar a limpeza e assepsia do mesmo. Através do painel de comando localizado na própria cúpula o ajuste de intensidade é simples e fácil. O conjunto permite alimentação elétrica em 127 v ou 220 v – 60hz, a escolha do usuário. Acessórios extras: 02 manoplas extras. Manual de Instalação. Manual de Uso em português. Garantia de 12 meses a contar da instalação. São fornecidos todos os acessórios (chumbadores, chapas, etc) p/ a instalação do equipamento que ocorre por conta do fornecedor sem ônus a entidade.</p>	
<p>05</p>	<p><u>Escada com 2 degraus</u> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: - AÇO INOXIDÁVEL</p>	<p>10</p>
<p>06</p>	<p><u>Mesa Cirúrgica Elétrica</u> - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de</p>	<p>01</p>

	suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.ESPECIFICAR: SIM	
--	--	--

Gláucia Gonçalves Augusto Reis
Presidente da Comissão de Licitação